Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

2024/2051(INI)

9.4.2025

PARECER

da Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros

dirigido à Comissão dos Orçamentos

sobre um orçamento de longo prazo melhorado para a União num mundo em mudança
(2024/2051(INI))

Relatora de parecer: Alexandra Geese

PA_NonLeg

ALTERAÇÕES

A Comissão dos Direitos das Mulheres e da Igualdade dos Géneros apresenta à Comissão dos Orçamentos, competente quanto à matéria de fundo, o seguinte:

Alteração 1

Proposta de resolução
Citação 1

Proposta de resolução	*Alteração*
– Tendo em conta os artigos 311.º, 312.º, 323.º e 324.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),	– Tendo em conta os artigos ***8.º,*** ***208.º,*** 311.º, 312.º, 323.º e 324.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),

Alteração 2

Proposta de resolução
Citação 1-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os artigos 2.º, 3.º, 6.º, 14.º, 17.º e 21.º do Tratado da União Europeia (TUE),

Alteração 3

Proposta de resolução
Citação 1-B (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta os artigos 3.º, 21.º, 23.º e 34.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia relativos à não discriminação, à igualdade e à segurança social,

Alteração 4

Proposta de resolução

Citação 1-C (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho[1-A],
	[1-A] JO L 156 de 5.5.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/692/oj.

Alteração 5

Proposta de resolução
Citação 1-D (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/522 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de março de 2021, que cria um programa de ação da União no domínio da saúde («Programa UE pela Saúde») para o período 2021-2027 e que revoga o Regulamento (UE) n.º 282/2014[1-A],
	[1-A] JO L 107 de 26.3.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/522/oj.

Alteração 6

Proposta de resolução
Citação 1-E (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*

	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos (Regulamento Disposições Comuns)[1-A], nomeadamente o artigo 9.º sobre os princípios horizontais e o anexo III relativo às condições habilitadoras horizontais – artigo 15.º, n.º 1, no que concerne, sobretudo, ao respeito dos direitos fundamentais e ao cumprimento da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia,
	[1-A] JO L 231 de 30.6.2021, p. 159, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/1060/oj.

Alteração 7

Proposta de resolução
Citação 1-F (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS),

Alteração 8

Proposta de resolução

Citação 1-G (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Consenso Europeu sobre o Desenvolvimento, assinado em 7 de junho de 2017, que estabelece o quadro para uma abordagem comum da política de desenvolvimento que será aplicada pelas instituições da UE e pelos Estados-Membros,

Alteração 9

Proposta de resolução
Citação 1-H (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Plano de Ação da UE em matéria de Igualdade de Género (GAP III),

Alteração 10

Proposta de resolução
Citação 1-I (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 11 de dezembro de 2019, intitulada «Pacto Ecológico Europeu» (COM(2019)0640),

Alteração 11

Proposta de resolução
Citação 1-J (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 15 de janeiro de 2020, sobre o Pacto Ecológico Europeu[1-A],

[1-A] JO L 270 de 7.7.2021, p. 2, ELI:

Alteração 12

Proposta de resolução
Citação 1-K (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 16 de janeiro de 2018, sobre mulheres, igualdade de género e justiça climática[1-A],

[1-A] JO C 458 de 19.12.2018, p. 34.

Alteração 13

Proposta de resolução
Citação 1-L (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 11 de fevereiro de 2025, intitulada «Roteiro para o próximo quadro financeiro plurianual» (COM(2025)0046),

Alteração 14

Proposta de resolução
Citação 1-M (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 7 de setembro de 2022, relativa à Estratégia Europeia de Prestação de Cuidados (COM(2022)0440),

Alteração 15

Proposta de resolução
Citação 1-N (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a sua Resolução, de 5 de julho de 2022, para uma ação europeia comum em matéria de cuidados[1-A],
	[1-A] JO C 47 de 7.2.2023, p. 30.

Alteração 16

Proposta de resolução
Citação 1-O (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025 da UE,

Alteração 17

Proposta de resolução
Citação 1-P (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Relatório especial do Tribunal de Contas Europeu, de 2021, intitulado «Integração da perspetiva de género no orçamento da UE: é altura de transformar as palavras em ação»,

Alteração 18

Proposta de resolução
Citação 1-Q (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho[1-A],
	[1-A] JO L 156 de 5.5.2021, p. 1, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2021/692/oj.

Alteração 19

Proposta de resolução
Citação 15-A (nova)

Proposta de resolução	*Alteração*
	– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 30 de junho de 2021, intitulada «Uma visão a longo prazo para as zonas rurais da UE – Para zonas rurais mais fortes, interligadas, resilientes e prósperas, até 2040» (COM(2021)0345),

Alteração 20

Proposta de resolução
Considerando A-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	A-A. Considerando que a igualdade de género é um valor fundamental da União, consagrado no artigo 2.º do TUE; Considerando que, nos termos do artigo 8.º do TFUE, «na realização de

todas as suas ações, a União terá por objetivo eliminar as desigualdades e promover a igualdade», consagrando assim o princípio da integração da perspetiva de género, segundo o qual a perspetiva da igualdade de género tem de ser integrada em todas as políticas e os programas da UE, inclusivamente em todas as etapas do processo orçamental; que os orçamentos nunca são neutros do ponto de vista do género e que, por conseguinte, devem ser estabelecidos com o objetivo claro de combater a discriminação, bem como com o intuito de abranger todas as pessoas e de atender às necessidades de cada um;

Alteração 21

Proposta de resolução
Considerando B-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	B-A. Considerando que a igualdade entre mulheres e homens é uma condição prévia para a participação das mulheres no mercado de trabalho, em cargos de direção, na ciência e na investigação e, portanto, para a igualdade de género, e influencia a economia dos Estados-Membros;

Alteração 22

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução	*Alteração*
C. Considerando que, quando devidamente orientadas, alinhadas com as prioridades políticas da União e coordenadas com as despesas a nível nacional, as despesas efetuadas através do orçamento da União ajudam a evitar a fragmentação do mercado único e a	C. Considerando que, quando devidamente orientadas, alinhadas com as prioridades políticas da União e coordenadas com as despesas a nível nacional, as despesas efetuadas através do orçamento da União ajudam a ***proteger e a promover os direitos fundamentais, nos***

acelerar o impacto global do investimento público; considerando que o investimento público é fundamental para estimular o investimento privado;	***quais se incluem os direitos das mulheres e o Estado de direito, a fomentar a coesão e a igualdade, bem como a*** evitar a fragmentação do mercado único e a acelerar o impacto global do investimento público; considerando que o investimento público é fundamental para estimular o investimento privado;

Alteração 23

Proposta de resolução
Considerando D-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-A. Considerando que as pessoas com deficiência, especialmente as mulheres e as raparigas, enfrentam obstáculos que dificultam o seu acesso aos direitos fundamentais, à educação, ao emprego e aos serviços sociais; que o quadro financeiro plurianual (QFP) deve assegurar um financiamento adequado e específico para promover a sua plena inclusão na sociedade e no mercado de trabalho;

Alteração 24

Proposta de resolução
Considerando D-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-B. Considerando que a simplificação dos processos no âmbito do QFP facilitará a prosperidade das mulheres, reduzindo assim os obstáculos regulamentares que as afetam de forma desproporcionada;

Alteração 25

Proposta de resolução
Considerando D-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-C. Considerando que um teste de competitividade poderia avaliar os desafios específicos que as empresas – incluindo as dirigidas por mulheres – enfrentam no acesso a recursos, capital e oportunidades e garantir que as novas políticas resolvem esses problemas e promovem condições para que as empresas dirigidas por mulheres possam florescer e prosperar;

Alteração 26

Proposta de resolução
Considerando D-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-D. Considerando que as informações atualizadas sobre a Bússola para a Competitividade incluídas anualmente no Relatório do Mercado Único e da Competitividade podem medir resultados tangíveis específicos das empresas dirigidas por mulheres; que tal poderia ser útil para a revisão do QFP;

Alteração 27

Proposta de resolução
Considerando D-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	D-E. Considerando que a resolução do problema da escassez de competências e a prestação de apoio específico às mulheres para que possam entrar em setores com elevado potencial de crescimento, como a tecnologia digital e a energia verde, e assumir funções de liderança podem ajudar a impulsionar o crescimento económico europeu;

Alteração 28

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	E-A. Considerando que 99 % das empresas europeias são definidas como pequenas e médias empresas (PME); que estas empregam mais de 85 milhões de trabalhadores, incluindo mulheres, e que grande maioria é classificada como microempresa;

Alteração 29

Proposta de resolução
Considerando F-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-A. Considerando que o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) é a única agência da UE dedicada à igualdade de género; que, devido à falta de recursos, o EIGE só consegue responder a um quarto dos pedidos de assistência técnica em matéria de integração da perspetiva de género, apesar de esta ser uma das suas principais atribuições, o que resultou na concessão de prioridade às instituições da UE em detrimento dos Estados-Membros que recebem pouca ou nenhuma assistência técnica;

Alteração 30

Proposta de resolução
Considerando F-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	F-B. Considerando que é da maior importância melhorar as oportunidades de educação e modernizar o ensino e a

formação profissionais em ciências, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM), com especial ênfase nas raparigas e nas mulheres, a fim de colmatar as disparidades de género existentes na mão de obra dos domínios CTEM e de aumentar a sensibilização para as oportunidades e os riscos relacionados com as novas tecnologias, como a inteligência artificial;

Alteração 31

Proposta de resolução
Considerando G-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	G-A. Considerando que, segundo as estimativas do EIGE, a melhoria da igualdade de género aumentará o produto interno bruto (PIB) per capita da UE entre 6,1 % e 9,6 %, ou seja entre 1,95 e 3,15 biliões de EUR até 2050[1-A];
	1-A. https://eige.europa.eu/newsroom/economic-benefits-gender-equality.

Alteração 32

Proposta de resolução
Considerando H-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-A. Considerando que a competitividade deve fazer parte da revisão do QFP, para garantir que seja integrada no orçamento da UE de modo que reforce a competitividade das mulheres europeias e promova simultaneamente um crescimento económico forte e sustentável;

Alteração 33

Proposta de resolução
Considerando H-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-B. Considerando que o Parlamento tem apelado repetidamente a um financiamento suficiente da vertente Daphne do EIGE, da vertente Igualdade e Direitos do programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV), das organizações da sociedade civil no âmbito do programa IVCDCI, do programa UE pela Saúde e da vertente Inovação Social do Fundo Social Europeu Mais (FSE+); que o Parlamento tem solicitado reiteradamente que a perspetiva de género seja integrada nos principais fundos europeus, como o Horizonte Europa, a política agrícola comum, o Fundo de Coesão e o NextGenerationEU;

Alteração 34

Proposta de resolução
Considerando H-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-C. Considerando que a integração da preparação deve fazer parte da revisão do QFP para assegurar que as mulheres vivem numa UE preparada para crises;

Alteração 35

Proposta de resolução
Considerando H-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-D. Considerando que se espera que o EIGE desempenhe as suas novas funções de acompanhamento da aplicação de novos atos legislativos e estratégias

recentemente adotados, tais como a Diretiva Equilíbrio de Género nos Cargos Dirigentes de Empresas, a Diretiva Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica, a Diretiva Transparência Salarial, a Diretiva Normas aplicáveis aos Organismos para a Igualdade, a Diretiva Equilíbrio Trabalho-Vida, a Estratégia de Prestação de Cuidados, os Objetivos de Barcelona e a Estratégia para a Igualdade de Género pós-2025; que o Acordo Interinstitucional, de 16 de dezembro de 2020, entre o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia sobre a disciplina orçamental, a cooperação em matéria orçamental e a boa gestão financeira, bem como sobre os novos recursos próprios, incluindo um roteiro para a introdução de novos recursos próprios[1-A] («AII») inclui disposições relativas à afetação de recursos às agências quando uma proposta legislativa lhes confere novas atribuições;

[1-A] JO L 433I de 22.10.2020, p. 28, ELI: http://data.europa.eu/eli/agree_interinstit/2020/1222/oj.

Alteração 36

Proposta de resolução
Considerando H-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-E. Considerando que as mulheres desempenham um papel crucial na eficiência dos recursos e nas práticas económicas sustentáveis; que o aumento dos custos dos produtos de base devido à escassez de recursos agrava ainda mais as desigualdades socioeconómicas;

Alteração 37

Proposta de resolução
Considerando H-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-F. Considerando que o bom funcionamento do Estado-providência e serviços públicos acessíveis, incluindo os transportes, os cuidados de saúde e as estruturas de acolhimento de crianças, são essenciais para a progressão na carreira e a mobilidade das mulheres; que a falta de serviços públicos aumenta o duplo encargo do trabalho de prestação de cuidados não remunerado, limitando a participação das mulheres no mercado de trabalho e afetando o equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada;

Alteração 38

Proposta de resolução
Considerando H-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-G. Considerando que se deve dar prioridade às iniciativas que capacitem as mulheres em posições de liderança, com ênfase no aumento da participação das mulheres nos processos de decisão, e especialmente, mas não só, nas empresas e no setor das CTEM;

Alteração 39

Proposta de resolução
Considerando H-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-H. Considerando que as mulheres solteiras, em especial na velhice, estão em maior risco de pobreza; que as disparidades de género nas pensões e as

disparidades na progressão na carreira contribuem para uma maior vulnerabilidade das mulheres à insegurança financeira na velhice; que é imperativo que as políticas da UE abordem as dimensões de género da pobreza e da exclusão social no planeamento orçamental a longo prazo;

Alteração 40

Proposta de resolução
Considerando H-I (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-I. Considerando que, de acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, apenas 0,01 % de todo o financiamento a nível mundial apoia projetos que abordam tanto as alterações climáticas como os direitos das mulheres[1-A];
	1-A https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/A-8-2017-0403_PT.html.

Alteração 41

Proposta de resolução
Considerando H-J (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-J. Considerando que exceder os limites do planeta, designadamente do clima, da biodiversidade, da água e das novas entidades, tem consequências negativas na economia e nos orçamentos nacionais e da UE, o que, por sua vez, tem repercussões negativas nas mulheres, tanto de forma direta como indireta: quer como fenómeno em si mesmo, quer devido a restrições orçamentais;

Alteração 42

Proposta de resolução
Considerando H-K (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-K. Considerando que a saúde das mulheres e das raparigas está particularmente em risco por força da poluição e das alterações climáticas, devido a diferenças de género na exposição, no estatuto socioeconómico, na vulnerabilidade e no acesso aos cuidados de saúde; que a Declaração da Sétima Conferência Ministerial sobre Ambiente e Saúde, assinada pelos ministros do Ambiente e da Saúde da UE em Budapeste, em julho de 2023, inclui o compromisso de intensificar a ação para reforçar a proteção da saúde tendo em conta as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a poluição;

Alteração 43

Proposta de resolução
Considerando -H-L (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-L. Considerando que o 8.º Programa de Ação em matéria de Ambiente estabelece o quadro juridicamente vinculativo para garantir que, até 2050, o ambiente natural da UE seja restaurado, resiliente e adequadamente protegido e que toda a poluição seja reduzida para níveis que deixem de ser considerados nocivos para a saúde humana e para os ecossistemas naturais; que a redução e a prevenção da poluição serão benéficas para a saúde das mulheres e das raparigas, uma vez que a sua saúde está particularmente em risco devido a diferenças de exposição, estatuto socioeconómico, vulnerabilidade e acesso a cuidados de saúde;

Alteração 44

Proposta de resolução
Considerando -H-M (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-M. Considerando que a primeira avaliação europeia dos riscos climáticos confirma que as alterações climáticas, a poluição e a perda de biodiversidade representam riscos graves e crescentes para a saúde na Europa, estando o estresse térmico e os incêndios florestais entre as ameaças mais urgentes, que afetam desproporcionadamente as mulheres, as raparigas e outras populações vulneráveis devido a diferenças de exposição, estatuto socioeconómico, vulnerabilidade e acesso a cuidados de saúde; que a mortalidade causada pela vaga de calor sentida na Europa durante o verão de 2023 foi 55 % mais elevada nas mulheres;

Alteração 45

Proposta de resolução
Considerando -H-N (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	H-N. Considerando que os desafios enfrentados pela nossa arquitetura de segurança comum se tornaram mais complexos nos últimos anos; que a defesa militar é fundamental a este respeito e que as mulheres devem ser incentivadas a desempenhar um papel mais importante na garantia da segurança da Europa; que este contexto é importante para o QFP;

Alteração 46

Proposta de resolução

N.º 1-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	1-A. Destaca os compromissos da União em matéria de igualdade, sobretudo os delineados na Estratégia para a Igualdade de Género e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nomeadamente os objetivos 5 e 10; sublinha que o QFP pós-27 deve integrar a igualdade de género e ajudar a eliminar as desigualdades na União e no mundo, inclusive através do aumento das despesas orçamentais específicas da UE e do apoio à igualdade de género e a outros objetivos em matéria de igualdade, em consonância com os Tratados;

Alteração 47

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução	*Alteração*
3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito e dos valores da União;	3. Salienta que o QFP pós-2027 deve também tornar-se mais simples e mais transparente e ser protegido contra a utilização abusiva, a fraude e as violações dos princípios do Estado de direito***, dos direitos fundamentais*** e dos valores da União;

Alteração 48

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-A. Lembra que a igualdade de género é um valor fundamental da União, consagrado no artigo 2.º do Tratado da União Europeia; salienta que é da responsabilidade da União e dos seus

	Estados-Membros salvaguardar os valores da União e trabalhar sempre em prol e no respeito dos mesmos;

Alteração 49

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-B. Salienta a importância de salvaguardar os progressos alcançados até à data em domínios de intervenção fundamentais da UE, incluindo a igualdade de género e os direitos das mulheres e das raparigas; realça a necessidade de assegurar que o QFP pós-2027 não conduza a um retrocesso nos progressos realizados;

Alteração 50

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	4-C. Defende que se volte a realçar que nenhum fundo da UE, ao abrigo do quadro financeiro plurianual (QFP), é atribuído ou beneficia inadvertidamente organizações terroristas e solicita simultaneamente que a União mantenha o compromisso de apoiar a resolução de conflitos em regiões frágeis, o que é fundamental para garantir os direitos das mulheres, entre outros, a nível mundial;

Alteração 51

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução	*Alteração*

6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia ***e*** o reforço da capacidade de inovação da União constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;	6. Está convicto de que o reforço da competitividade, a descarbonização da economia***,*** o reforço da capacidade de inovação da União ***e a luta contra as desigualdades económicas e sociais*** constituem as prioridades centrais do QFP pós-2027 e são essenciais para garantir um crescimento sustentável e inclusivo a longo prazo, bem como uma economia e sociedade mais resilientes;

Alteração 52

Proposta de resolução
N.º 6-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-A. Apela a políticas mais favoráveis às PME que tenham em conta a igualdade de género entre homens e mulheres, sempre que adequado;

Alteração 53

Proposta de resolução
N.º 6-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-B. Solicita que o Grupo de Trabalho para o Cumprimento das Regras do Mercado Único seja reforçado de modo que dê prioridade à minimização dos encargos enfrentados por todas as empresas, incluindo as dirigidas por mulheres, assegurando que estas possam aceder facilmente ao mercado único e nele tirar partido do seu potencial empresarial;

Alteração 54

Proposta de resolução
N.º 6-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-C. Insta a UE a assegurar condições de concorrência equitativas para os empresários, incluindo as empresárias, combatendo a fragmentação e a sobrerregulamentação, que muitas vezes resultam em obstáculos adicionais para as empresas, e sublinha que a futura revisão do QFP deve ter em conta esta realidade regulamentar;

Alteração 55

Proposta de resolução
N.º 6-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-D. Solicita a adoção de melhores soluções digitais para os empresários, incluindo as empresárias, e congratula-se com a introdução da carteira empresarial digital para a simplificação dos processos empresariais;

Alteração 56

Proposta de resolução
N.º 6-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	6-E. Sublinha a necessidade de proporcionar às empresas um acesso fácil a serviços essenciais, nomeadamente financiamento, investidores providenciais e investidores em capital de risco, formação, oportunidades para estabelecer contactos e programas de apoio à mentoria;

Alteração 57

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução	*Alteração*
7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia e dos produtos alimentares; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem ***o risco*** de ***fuga de cérebros da Europa***;	7. Sublinha que, tal como referido nos relatórios Letta e Draghi, a economia e o modelo social europeus estão sob forte pressão, verificando-se uma situação em que a produtividade, a competitividade e o défice de competências têm repercussões na qualidade do emprego e no nível de vida dos europeus, que já se deparam com preços elevados no domínio da habitação, da energia***, dos cuidados de saúde*** e dos produtos alimentares***, e que as mulheres, os jovens e as minorias são os mais vulneráveis e ameaçados pela insegurança financeira***; manifesta a sua preocupação pelo facto de a falta de oportunidades de emprego e o elevado custo de vida aumentarem ***os riscos*** de ***agravamento das desigualdades sociais e de tensões sociais***;

Alteração 58

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução	*Alteração*
11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade;	11. Salienta que o financiamento da investigação e da inovação deve ser significativamente aumentado, centrar-se nas prioridades estratégicas da União e continuar a pautar-se pelo princípio da excelência; considera que, no QFP e a nível nacional, se deve assegurar a existência de recursos suficientes para financiar todos os projetos de elevada qualidade; ***sublinha a necessidade de aumentar o financiamento de programas que promovam a ciência e a investigação sobre os encargos sanitários e económicos da poluição, das alterações climáticas e da perda de biodiversidade, que afetam desproporcionadamente as mulheres, a fim de melhor integrar os conhecimentos científicos na elaboração das políticas;***

Alteração 59

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-A. Sublinha que as mulheres enfrentam desafios desproporcionados, incluindo a sub-representação nos conselhos de administração das empresas, o que também resulta em dificuldades no acesso a financiamento e mentoria, discriminação com base no género, estereótipos de género e assédio no local de trabalho, conduzindo a um mercado de trabalho desequilibrado e a encargos desproporcionados com a prestação de cuidados e o trabalho doméstico não remunerado, o que pode prejudicar o crescimento económico e a competitividade das mulheres; salienta que o QFP deve colmatar a falta de oportunidades para as mulheres empresárias e incentivar o acesso das mulheres a capital e redes, especialmente através de uma análise dinâmica dos custos que ajude a identificar e eliminar políticas que prejudiquem as mulheres, incluindo as empresárias;

Alteração 60

Proposta de resolução
N.º 11-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	11-B. Destaca a necessidade, salientada nas orientações políticas da Comissão para 2024-2029, de colmatar as lacunas de competências, bem como a importância de o orçamento da União e o próximo QFP incluírem um plano estratégico para o ensino de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM) que

	integre também uma estratégia para incentivar mais raparigas e mulheres a ingressar em cursos e carreiras de CTEM, uma vez que os empregos nestes domínios revelam disparidades de género evidentes, com quase duas vezes mais homens do que mulheres; faz notar que esta situação, conforme referido no relatório Draghi, se pode traduzir na subutilização dos talentos existentes;

Alteração 61

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução	*Alteração*
13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus ***próprios*** valores e objetivos políticos ***e*** que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental;	13. Considera que a União deve criar um quadro de competitividade consentâneo com os seus valores ***fundamentais de democracia, igualdade, Estado de direito*** e ***respeito pela dignidade humana, e com os seus*** objetivos políticos***; entende*** que, por conseguinte, a competitividade deve ser entendida como abrangendo não só o crescimento económico, mas também a coesão social, económica e territorial e a sustentabilidade ambiental; ***salienta que não é possível alcançar uma economia verdadeiramente competitiva e próspera sem a plena participação das mulheres no mercado de trabalho e na direção das empresas; realça a importância de aumentar a participação das mulheres nos domínios CTEM, porque os seus conhecimentos, competências e qualificações podem ajudar a impulsionar a economia europeia e a alcançar os objetivos definidos em várias políticas da UE;***

Alteração 62

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	13-A. Apela à criação de um quadro estratégico no âmbito do QFP que integre a competitividade em todos os programas e iniciativas financiados pela UE, reconhecendo que a inovação, a transformação digital, a educação e um bom emprego para os cidadãos, incluindo as mulheres e as raparigas, são fatores importantes para a competitividade, e sublinha que a competitividade pode promover esses fatores;

Alteração 63

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução	*Alteração*
14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna;	14. Sublinha que uma economia mais competitiva, produtiva e socialmente inclusiva ajuda a gerar empregos de elevada qualidade e bem remunerados, melhorando assim o nível de vida das pessoas; salienta que ***as perdas económicas decorrentes da disparidade de género no emprego ascendem a 370 mil milhões de EUR por ano e que a melhoria da igualdade de género pode conduzir a um aumento do PIB de até 3,15 biliões de EUR até 2050; salienta que***, através de programas como o Fundo Social Europeu + e o Erasmus +, o orçamento da União pode desempenhar um papel importante no apoio aos sistemas de educação e formação, no reforço da adaptabilidade da mão de obra através da requalificação e da melhoria de competências e, deste modo, na preparação das pessoas para um emprego numa economia moderna; ***destaca que a sub-representação das raparigas e mulheres em vários domínios educativos e profissionais contribui para as disparidades salariais em razão do género, para um mercado de trabalho caracterizado por estereótipos de género e***

para a subsequente divisão do mercado de trabalho;

Alteração 64

Proposta de resolução
N.º 14-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	14-A. Insta a Comissão a conferir maior ênfase ao aumento das oportunidades de melhoria de competências das mulheres e das raparigas, inclusivamente das mulheres mais velhas, o que, por sua vez, contribuirá para reduzir as disparidades de género no desenvolvimento de competências e assegurará que as mulheres estejam devidamente preparadas para aumentar a produtividade e contribuir para o crescimento económico global da UE;

Alteração 65

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução	*Alteração*
15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas;	15. Insiste em que o orçamento da União deve continuar a prestar apoio aos setores económicos importantes e criadores de emprego em que a União já é líder mundial, como o turismo e as indústrias culturais e criativas***, reconhecendo, ao mesmo tempo, o papel essencial do setor dos cuidados, incluindo os cuidados de saúde, a educação e a assistência social, na garantia da resiliência económica, da coesão social e do emprego de qualidade;***

Alteração 66

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-A. solicita a adoção de medidas mais firmes para promover a igualdade de género e melhorar o equilíbrio entre a vida profissional e a vida privada de todos os cidadãos; sublinha a persistente disparidade de género no trabalho de prestação de cuidados não remunerado, que sobrecarrega desproporcionadamente as mulheres; considera essencial dar prioridade a investimentos em estruturas de acolhimento de crianças de elevada qualidade a preços acessíveis, alargar a licença parental remunerada e adotar políticas que promovam comunidades inclusivas; confere especial importância à necessidade de eliminar a discriminação contra as mulheres no local de trabalho, especialmente após a licença de maternidade; frisa que as responsabilidades de prestação de cuidados não devem constituir um obstáculo à progressão das mulheres na carreira; solicita a atribuição de financiamento suficiente à execução da Estratégia Europeia de Prestação de Cuidados, a fim de garantir cuidados de qualidade, acessíveis e a preços comportáveis para todos; destaca ainda a necessidade de investimentos em estruturas de acolhimento de crianças e de cuidados continuados, a fim de assegurar a participação das mulheres no mercado de trabalho;

Alteração 67

Proposta de resolução
N.º 17-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	17-B. Salienta que as desigualdades de género são mais evidentes em determinados setores, nomeadamente na agricultura e nas pescas, que são cruciais

	para garantir a segurança alimentar e a autonomia estratégica da UE; entende ser essencial que o próximo QFP continue a apoiar estes setores, que se encontram predominantemente em zonas rurais, onde as disparidades de género no emprego são maiores do que nas zonas urbanas;

Alteração 68

Proposta de resolução
N.º 19

Proposta de resolução	*Alteração*
19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como as alterações demográficas e o despovoamento, e ser ***orientados*** para as regiões e as pessoas mais necessitadas; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;	19. Salienta que os fundos da política de coesão devem impreterivelmente dar resposta aos principais desafios que a União enfrenta, como ***o aumento das dificuldades socioeconómicas e dos obstáculos no acesso aos direitos sociais – designadamente aos cuidados de saúde, incluindo os cuidados de saúde sexual e reprodutiva, à segurança social e à habitação –, as alterações climáticas, o aumento das disparidades a nível inter-regional e intrarregional, e*** as alterações demográficas e o despovoamento, ***que têm um efeito desproporcionado nas mulheres*** e ***nas raparigas, respeitando simultaneamente os direitos humanos e os princípios da justiça social, e que o financiamento da política de coesão deve*** ser ***orientado*** para as regiões e as pessoas mais necessitadas***, como as mulheres e as minorias***; realça, em particular, a importância da concessão de mais apoio para responder à crise da habitação que se verifica à escala da UE e afeta milhões de famílias e jovens;

Alteração 69

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-A. Reconhece que ainda existem disparidades regionais na UE no que diz respeito à consecução da igualdade de género, um elemento importante para o desenvolvimento e, por conseguinte, para a coesão; salienta que o próximo QFP deve ter uma visão mais abrangente para o desenvolvimento harmonioso do território europeu, tendo como objetivo a coesão; sublinha que é urgente a UE dar resposta aos principais desafios que afetam a sua estabilidade e crescimento a longo prazo, nomeadamente às alterações demográficas e às disparidades regionais; realça, a este respeito, que a tónica deve incidir no apoio às regiões e populações mais vulneráveis, a fim de assegurar que ninguém seja deixado para trás, e que a melhoria da coesão social se torne uma prioridade fundamental, a par da resolução de problemas urgentes, como a crise da habitação à escala da UE, que afeta milhões de famílias, mulheres, jovens e pessoas vulneráveis em toda a União, que não podem usufruir plenamente dos seus direitos e, muitas vezes, são vítimas de discriminação;

Alteração 70

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	19-B. Insta a Comissão a reduzir a burocracia para os empresários, incluindo as empresárias, através de um esforço de simplificação para diminuir os encargos de comunicação de informações para as PME, com especial destaque, sempre que possível, para as empresas dirigidas por mulheres;

Alteração 71

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução	*Alteração*
21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição;	21. Salienta que as transições ecológica e digital estão indissociavelmente ligadas à competitividade, à modernização da economia e à resiliência da sociedade e que, por conseguinte, o QFP pós-2027 tem de continuar a apoiar a dupla transição; ***realça a necessidade de acelerar a transição ecológica através de um apoio orçamental específico, assegurando simultaneamente recursos suficientes para investimentos sustentáveis, especialmente no que concerne às mulheres e raparigas;***

Alteração 72

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução	*Alteração*
22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 % do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;	22. Recorda que a União está empenhada em alcançar a neutralidade climática até 2050, o que requer uma descarbonização da economia através da implantação de tecnologias limpas, de melhores infraestruturas de energia e de transportes e de habitações mais eficientes do ponto de vista energético; ***salienta que a consecução da neutralidade climática até 2050 é também crucial para a igualdade de género e exige uma rápida eliminação progressiva do financiamento direto e indireto da UE para os combustíveis fósseis até 2027; solicita que os investimentos sejam reorientados para a inovação no domínio das energias limpas, a redução da poluição e a resiliência às alterações climáticas;*** observa que, segundo as estimativas da Comissão, para alcançar a neutralidade climática até 2050, é necessário um investimento adicional equivalente a 1,5 %

	do PIB por ano, em comparação com a década de 2011-2020, e que, embora o orçamento da União, por si só, não possa colmatar o défice, deve continuar a prestar um contributo significativo neste sentido;

Alteração 73

Proposta de resolução
N.º 23

Proposta de resolução	*Alteração*
23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima;	23. Sublinha que a indústria será fulcral para levar a cabo a transição para a neutralidade carbónica, e que será necessário dispor de meios para ajudar alguns setores industriais e os seus trabalhadores a adaptarem-se; salienta que a transição não deve deixar ninguém para trás, pelo que é imprescindível realizar investimentos em regiões fortemente dependentes de combustíveis fósseis e prestar um maior apoio aos agregados familiares, em particular através do Fundo Social para o Clima; ***solicita a atribuição de financiamento específico para a reabilitação de áreas contaminadas por PFAS (substâncias perfluoroalquiladas e polifluoroalquiladas), que têm um impacto significativamente negativo na fertilidade das mulheres e raparigas, a fim de assegurar a proteção do ambiente e da saúde pública;***

Alteração 74

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução	*Alteração*
24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere	24. Chama a atenção para a mudança tecnológica profunda que se verifica atualmente, caracterizada por novas tecnologias, como a inteligência artificial, que criam oportunidades no que se refere

ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias e ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;	ao potencial económico e de melhoria da vida dos cidadãos e colocam desafios éticos e em matéria de fiabilidade; salienta que o próximo QFP tem de contribuir para o desenvolvimento e a aplicação segura dessas tecnologias***, comprometendo-se, ao mesmo tempo, a fazer face a distorções algorítmicas que contribuam para a violência de género,*** e ***que tem de*** ajudar as pessoas a adquirir as competências de que necessitam para poderem trabalhar com elas e utilizá-las;

Alteração 75

Proposta de resolução
N.º 24-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	24-A. Apela ao reforço da presença e da influência das mulheres no domínio digital, com especial destaque para a aquisição de competências transversais, nomeadamente no âmbito da liderança, do empoderamento, da negociação e de estratégias de integração da perspetiva de género; sublinha que é essencial reforçar a formação e a mentoria em domínios tecnológicos fundamentais, incluindo a cibersegurança, o desenvolvimento inicial, a conceção gráfica e a comercialização digital, a fim de colmatar o défice de competências no setor digital e de permitir que as mulheres prosperem na era digital, contribuindo, em última análise, para o crescimento económico das suas regiões;

Alteração 76

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução	*Alteração*
25. Recorda que a segurança ***é o***	25. Recorda que a ***paz e a*** segurança

alicerce da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;	***humana são os alicerces*** da prosperidade e do modelo social da União e que o próximo QFP deve aumentar significativamente o investimento na proteção da União ***e do seu povo*** contra as inúmeras ameaças a que tem de fazer face;

Alteração 77

Proposta de resolução
N.º 25-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	25-A. Sublinha que a segurança deve ser entendida no seu sentido mais lato, através de uma abordagem centrada no ser humano, incluindo as dimensões social, educativa, ambiental e cultural, que exigem democracias fortes e igualdade, nomeadamente igualdade de género; insiste em que o investimento na defesa tenha em conta estes aspetos mais vastos da segurança;

Alteração 78

Proposta de resolução
N.º 31

Proposta de resolução	*Alteração*
31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado;	31. Realça que a União tem, de um modo geral, de aumentar os fundos destinados a garantir a sua preparação; sublinha que, para além dos esforços para atenuar as alterações climáticas através da transição ecológica, são necessários investimentos significativos que permitam uma adaptação às alterações climáticas, em particular para proteger e reduzir o impacto das catástrofes naturais e dos fenómenos meteorológicos graves; ***salienta que a orçamentação responsiva ao género deve ser integrada nas medidas de adaptação às alterações climáticas, a fim de assegurar um apoio específico às***

mulheres e aos grupos vulneráveis em catástrofes provocadas pelo clima; sublinha que os grupos vulneráveis, incluindo as crianças, as grávidas, os idosos, as pessoas já doentes e as pessoas que enfrentam desigualdades socioeconómicas, se deparam com riscos desproporcionados para a saúde; considera que, no próximo QFP, o apoio previsto para este efeito deve ser significativamente aumentado***, especialmente porque as mulheres e raparigas são desproporcionadamente afetadas por estas crises; realça que todo o financiamento destinado aos combustíveis fósseis e às atividades nocivas para o ambiente deve ser progressivamente eliminado, uma vez que a degradação ambiental agrava as desigualdades sociais;***

Alteração 79

Proposta de resolução
N.º 32

Proposta de resolução	*Alteração*
32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde, na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação;	32. Recorda que a pandemia de COVID-19 provocou estragos económicos e sociais em todo o mundo***, com efeito desproporcionado nas mulheres,*** e que uma importante ilação a retirar desta experiência é a necessidade de investir na preparação para as ameaças contra a saúde ***e ameaças climáticas e ambientais, na supressão da escassez de medicamentos, na promoção da ciência sobre os encargos sanitários e económicos da poluição,*** na investigação médica e na resiliência dos sistemas de saúde pública da União; ***salienta que a preparação deve dar prioridade à proteção dos grupos mais vulneráveis, incluindo as crianças, as grávidas, os idosos, as pessoas já doentes e os grupos desfavorecidos do ponto de vista socioeconómico; apela a investimentos na proteção da saúde em***

setores-chave decisivos para a saúde, como a energia, os transportes, a agricultura, a indústria e o planeamento urbano, a fim de reforçar a resiliência climática a longo prazo e proteger a saúde pública; considera que o próximo QFP deve basear-se no trabalho realizado durante o atual período de programação***, preservando e aumentando o programa UE pela Saúde; entende que devem ser afetados recursos adicionais para desenvolver medicamentos sensíveis à dimensão de género e para assegurar, nomeadamente, a prestação atempada de serviços seguros de saúde e direitos sexuais e reprodutivos (SDSR) e a sua acessibilidade;***

Alteração 80

Proposta de resolução
N.º 32-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	32-A. Sublinha a importância de uma estratégia global de segurança que integre o Estado de direito, a igualdade de género e a participação das mulheres no processo de tomada de decisões e que vá além das ameaças militares para incluir desafios como as alterações climáticas, a escassez de recursos, as mudanças demográficas, a criminalidade organizada, os ciberataques e as crises de saúde pública; salienta que a resiliência da sociedade depende de um financiamento adequado dos setores com recursos insuficientes, especialmente dos serviços sociais e de saúde, em que as mulheres constituem a maioria da mão de obra e dos beneficiários e são também desproporcionadamente afetadas durante as crises; salienta que a segurança da sociedade exige investimentos significativos, especialmente em setores subfinanciados e subvalorizados, como os serviços sociais, em que tanto a mão de obra como os beneficiários são

predominantemente mulheres; apela a um aumento do financiamento para reforçar a resiliência e a preparação da infraestrutura social enquanto pilar fundamental da segurança global da sociedade;

Alteração 81

Proposta de resolução
N.º 34

Proposta de resolução	*Alteração*
34. Sublinha a importância de ***a proteção eficaz*** das fronteiras externas da UE ***continuar a beneficiar*** de ***fundos no âmbito do próximo QFP;*** realça a necessidade ***de combater*** as redes de tráfico***,*** os ataques híbridos e a ***instrumentalização dos migrantes, em particular por parte de um país terceiro ou de um interveniente não estatal hostil***;	34. Sublinha a importância de ***o próximo QFP prever um financiamento contínuo para uma gestão adequada, humana e justa*** das fronteiras externas da UE***, incluindo o funcionamento eficaz de mecanismos de controlo independentes, que são de importância vital para reduzir o risco de violações dos direitos fundamentais, especialmente das mulheres e crianças;*** realça a necessidade de ***proteger melhor as pessoas vulneráveis***, ***especialmente as mulheres e as raparigas, das*** redes de tráfico ***e de combater*** os ataques híbridos;

Alteração 82

Proposta de resolução
N.º 34-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	34-A. Preconiza uma orçamentação coerente e sustentável de todas as atividades relacionadas com o género no setor da defesa e segurança da UE, em consonância com o plano de ação da UE para as mulheres, a paz e a segurança; destaca a necessidade de um financiamento específico para ações relacionadas com o género no âmbito das missões da política comum de segurança e defesa (PCSD), nomeadamente uma

	rubrica orçamental específica para os conselheiros para as questões de género no âmbito das missões civis da PCSD;

Alteração 83

Proposta de resolução
N.º 35

Proposta de resolução	*Alteração*
35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve continuar a dialogar de forma construtiva com países terceiros e apoiar a paz, a estabilidade, a prosperidade, a segurança, a democracia e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores;	35. Insiste em que, num contexto de crescente instabilidade mundial, a União deve continuar a dialogar de forma construtiva com países terceiros e apoiar a paz, a estabilidade, a prosperidade, a segurança, a democracia***, o Estado de direito, os direitos humanos, a igualdade de género, o desenvolvimento humano*** e o desenvolvimento sustentável a nível mundial, em consonância com os seus valores;

Alteração 84

Proposta de resolução
N.º 35-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	35-A. Recorda o compromisso da União de alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, bem como os seus compromissos mais alargados em matéria de paz e segurança internacionais, multilateralismo, direitos humanos, desenvolvimento sustentável e solidariedade internacional; salienta que estes compromissos devem ser sustentados por investimentos suficientes no próximo QFP; destaca a necessidade urgente de proteger e promover os direitos humanos, em particular a saúde e os direitos das mulheres, bem como os direitos das minorias e das pessoas em condições vulneráveis; insiste em que todos os

	instrumentos de financiamento externo da UE têm objetivos específicos e, sempre que possível, não devem ser fundidos, e que a ajuda humanitária, a cooperação para o desenvolvimento e o instrumento de pré-adesão devem permanecer instrumentos separados para que continuem a cumprir os seus objetivos específicos;

Alteração 85

Proposta de resolução
N.º 36-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	36-A. Lembra que a cooperação para o desenvolvimento da UE deve basear-se nos princípios consagrados no artigo 21.º do Tratado da União Europeia e nos objetivos estabelecidos no artigo 208.º do TFUE, notadamente a redução e, a prazo, a erradicação da pobreza, que afeta desproporcionadamente as mulheres e crianças;

Alteração 86

Proposta de resolução
N.º 37

Proposta de resolução	*Alteração*
37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde, à redução da pobreza e das desigualdades e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos	37. Salienta que o próximo QFP deve continuar a dar resposta aos desafios globais mais prementes, desde a luta contra as alterações climáticas ***e a redução e prevenção da poluição*** até à prestação de ajuda em caso de catástrofes naturais, à garantia da segurança alimentar mundial, à melhoria dos sistemas de saúde ***e do desenvolvimento humano***, à redução da pobreza e das desigualdades***, incluindo a desigualdade de género, ao aumento do nível de escolaridade*** e ao reforço da competitividade e da segurança das cadeias

meridionais e orientais da União;	de abastecimento mundiais; salienta, em particular, a necessidade de prestar apoio aos países vizinhos meridionais e orientais da União***, à África Subsariana, à Ásia e à América Latina***;

Alteração 87

Proposta de resolução
N.º 37-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-A. Sublinha a necessidade de o próximo QFP afetar recursos suficientes para promover a igualdade de género e o empoderamento das mulheres através de toda a ação externa da UE; solicita que o próximo instrumento de cooperação internacional preste especial atenção à promoção da igualdade de género, com o estabelecimento de uma meta de 85 % da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) para projetos que tenham como objetivo principal ou significativo a igualdade de género e de 20 % da APD para projetos que tenham como objetivo principal a igualdade de género; destaca a necessidade de medidas urgentes em resposta ao retrocesso global dos direitos das mulheres e salienta que o atual QFP não prevê um orçamento específico para a execução do Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género (GAP III);

Alteração 88

Proposta de resolução
N.º 37-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	37-B. Salienta a importância do Plano de Ação em matéria de Igualdade de Género (GAP III) para acelerar os progressos no sentido da igualdade de género em todo o mundo, tornando-a uma

	prioridade da ação externa da UE e, em particular, estabelecendo, como objetivo, que 85 % de todas as novas ações contribuam para a igualdade de género e para o empoderamento das mulheres até 2025; destaca a necessidade de prosseguir e dar seguimento a estes esforços no âmbito do QFP pós-2027, com recursos adequados para a execução do próximo GAP IV, em consonância com a agenda para as mulheres, a paz e a segurança; destaca a necessidade urgente de abordar a questão da violência sexual e de género em conflitos através de uma perspetiva de género;

Alteração 89

Proposta de resolução
N.º 38

Proposta de resolução	*Alteração*
38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos e os valores fundamentais;	38. Sublinha que o orçamento deve salvaguardar o papel da União enquanto principal prestador mundial de ajuda ao desenvolvimento e de financiamento a favor da ação climática, em consonância com as obrigações e os compromissos globais assumidos pela União***, incluindo a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) e a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, bem como a agenda para as mulheres, a paz e a segurança***; insiste em que o orçamento deve continuar a apoiar a União nos esforços envidados para defender a ordem internacional assente em regras, a democracia, o multilateralismo, os direitos humanos***, a não discriminação, a igualdade*** e os valores fundamentais; ***sublinha ainda que a UE deve aumentar o nível de financiamento para promover os direitos humanos e a igualdade de género a nível mundial e esforçar-se por colmatar as lacunas resultantes quer da retirada do financiamento da Agência dos***

Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional, quer do restabelecimento da lei da mordaça global;

Alteração 90

Proposta de resolução
N.º 42-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	42-A. Salienta a necessidade de assegurar que o próximo QFP proporcione financiamento sólido e específico para o apoio à democracia e aos direitos humanos, em particular à luz da crescente tendência mundial para o autoritarismo; destaca a importância de reforçar a resiliência democrática, salvaguardar o espaço cívico e proteger as liberdades fundamentais, incluindo a liberdade de expressão, de associação e de imprensa; realça a necessidade de reforçar o apoio aos defensores dos direitos humanos, aos direitos das pessoas LGBTI e à saúde e direitos sexuais e reprodutivos (SDSR) enquanto componentes integrantes da ação externa da UE; insta a um compromisso financeiro firme para combater o retrocesso democrático e promover uma governação inclusiva e baseada nos direitos em todo o mundo; solicita que o próximo QFP contemple um financiamento específico para ajudar os defensores dos direitos humanos, em particular as mulheres, através de subvenções de emergência, assistência jurídica e recolocação, a fim de reforçar o compromisso da União para com os direitos humanos e a proteção da sociedade civil, incluindo a Declaração das Nações Unidas sobre os Defensores dos Direitos Humanos;

Alteração 91

Proposta de resolução
N.º 46

Proposta de resolução	*Alteração*
46. Salienta a importância do orçamento da União para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;	46. Salienta a importância do orçamento da União ***para a eliminação da discriminação, bem como da desigualdade de género e da violência de género,*** para a promoção e a proteção da democracia e dos valores da União, ***conforme consagrados no artigo 2.º do Tratado da União Europeia, incluindo o Estado de direito, a democracia e os direitos fundamentais, para a promoção da não discriminação e da igualdade, incluindo dos direitos das mulheres e raparigas e dos direitos das pessoas LGBTIQ, para a luta contra a violência de género e a violência doméstica, para*** o fomento do património cultural comum da União e da integração europeia, um maior envolvimento dos cidadãos e participação dos jovens e a promoção dos direitos fundamentais consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais e do Estado de direito; ***salienta a interdependência entre os direitos das mulheres e o Estado de direito; realça, a este respeito, a necessidade de um maior apoio às organizações da sociedade civil que promovem a igualdade de género, os direitos das mulheres e os direitos das pessoas LGBTIQ;*** chama a atenção para a importância de que se reveste a independência da justiça, o bom funcionamento das instituições nacionais, o apoio ***crescente*** à sociedade civil e o desmantelamento das oligarquias;

Alteração 92

Proposta de resolução
N.º 46-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-A. Apoia a integração da perspetiva

de género e dos compromissos em matéria de igualdade de género em todas as políticas da UE no próximo QFP, bem como o reforço da dimensão orçamental na luta contra todos os casos de discriminação;

Alteração 93

Proposta de resolução
N.º 46-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-B. Sublinha a necessidade de um reforço do financiamento que contribua para a manutenção de uma sociedade pluralista, na qual sejam promovidos e protegidos a igualdade e os direitos das pessoas, incluindo a igualdade de género, tal como consagrados no Tratado, na Carta e nas convenções internacionais relativas aos direitos humanos; salienta a importância crucial do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores na promoção e proteção dos valores da União, que apoia as organizações independentes da sociedade civil que defendem estes valores em todos os Estados-Membros; solicita um aumento significativo do orçamento atribuído ao Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores, que será necessário à luz dos crescentes desafios, ameaças e retrocessos enfrentados pela sociedade civil da UE na promoção e proteção dos valores da União, e apela à continuidade da luta pelos direitos das mulheres e pela igualdade de género, incluindo a eliminação da violência contra as mulheres e o apoio ao acesso universal a uma educação e informação abrangentes, não discriminatórias, adequadas à idade e baseadas em dados concretos sobre relacionamentos e sexualidade, para todas as crianças em idade escolar, através de cursos obrigatórios nos Estados-Membros da UE; solicita, por conseguinte, a

preservação e o reforço dos programas CIDV e IVCDCI enquanto programas autónomos e com maior financiamento no próximo QFP;

Alteração 94

Proposta de resolução
N.º 46-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-C. Salienta que a discriminação racial continua a ser um problema na Europa, com a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia a referir que 96 % dos judeus na Europa, incluindo muitas mulheres e raparigas, são vítimas de antissemitismo na sua vida quotidiana, que a discriminação racial contra muçulmanos e negros está a aumentar, em particular contra aqueles que usam símbolos religiosos, principalmente mulheres e raparigas, e que, além disso, um quarto dos ciganos é vítima de discriminação em áreas-chave da vida; frisa que o QFP deve apoiar o trabalho realizado para contrariar esta realidade preocupante;

Alteração 95

Proposta de resolução
N.º 46-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-D. Salienta a necessidade de assegurar que todas as mulheres tenham acesso a serviços e direitos de saúde sexual e reprodutiva e que seja prestada especial atenção às necessidades específicas das pessoas marginalizadas, incluindo as crianças, as pessoas com deficiência, as minorias raciais e étnicas, as mulheres refugiadas e migrantes, designadamente as que fogem de conflitos

	em que a violação é utilizada como arma de guerra, e a comunidade LGBTI; solicita que seja estabelecido um fluxo de financiamento específico no âmbito do QFP para apoiar as empresas dirigidas por mulheres em regiões pós-conflito e para promover iniciativas de recuperação económica sensíveis à dimensão de género que deem resposta aos obstáculos únicos com que se deparam as mulheres vítimas de crimes de guerra;

Alteração 96

Proposta de resolução
N.º 46-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-E. Sublinha que, em virtude da obrigação decorrente da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), a União tem de integrar sistematicamente os direitos das pessoas com deficiência em todos os programas do QFP pós-2027; considera essencial garantir que as pessoas com deficiência, especialmente as mulheres e as raparigas, tenham acesso equitativo a todos os programas financiados pela UE, em consonância com a Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030; insta a Comissão a estabelecer uma metodologia de acompanhamento das despesas que beneficiem as pessoas com deficiência, em particular as mulheres e as raparigas, e a verificar se todos os programas e projetos financiados pela UE garantem a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e a acessibilidade ao financiamento da UE para as pessoas com deficiência;

Alteração 97

Proposta de resolução

N.º 46-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-F. Salienta a necessidade de um maior apoio financeiro no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) para fazer face aos desafios específicos enfrentados pelas mulheres com cancro e sobreviventes do cancro, que incluem os obstáculos ao emprego, a insegurança financeira e o acesso a cuidados de saúde de elevada qualidade; insta, além disso, a Comissão a aplicar uma orçamentação sensível ao género em todos os programas pertinentes do QFP, a fim de combater as disparidades nos cuidados oncológicos e de promover políticas que salvaguardem os direitos económicos e sociais das mulheres afetadas pelo cancro;

Alteração 98

Proposta de resolução
N.º 46-G (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-G. Condena a recente vaga de narrativas e movimentos antidireitos e antigénero, bem como o retrocesso contra os direitos das mulheres e a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos na UE e no mundo; lamenta que, no atual QFP, elementos de movimentos antigénero e antiaborto tenham beneficiado de financiamento europeu, apesar de violarem direitos fundamentais e outros valores da UE; insta a Comissão a garantir que, no próximo QFP, não seja disponibilizado financiamento a grupos antigénero que visem fazer retroceder avanços importantes nos direitos das mulheres, nem a grupos que trabalhem no sentido de minar os direitos fundamentais consagrados na Carta;

Alteração 99

Proposta de resolução
N.º 46-H (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	46-H. Condena veementemente todas as formas de violência de género contra as mulheres e as raparigas e contra as pessoas LGBTIQ+; afirma categoricamente que a recusa de serviços e direitos de saúde sexual e reprodutiva (SDSR), incluindo o direito ao aborto seguro e legal, é uma forma de violência contra as mulheres e as raparigas e uma violação dos seus direitos fundamentais, estando em contradição direta com o valor da UE da igualdade de género; lamenta que já não exista um programa separado de combate à violência contra as mulheres, uma vez que atualmente faz apenas parte do programa geral «Cidadãos e Direitos»; realça a necessidade de o programa Daphne, que visa prevenir e combater todas as formas de violência de género, se tornar um programa autónomo com uma rubrica orçamental específica e um maior financiamento, de modo que possa garantir a aplicação efetiva da diretiva recentemente adotada relativa à violência contra as mulheres e as raparigas e à violência doméstica; frisa que os mecanismos de financiamento, como a iniciativa Daphne, devem incluir um apoio específico às mulheres em zonas de conflito na UE, assegurando que as iniciativas em matéria de igualdade de género sejam inclusivas para as mulheres que enfrentam desafios multidimensionais;

Alteração 100

Proposta de resolução
N.º 47

Proposta de resolução	*Alteração*
47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico ***e a*** evolução demográfica ***continuam a estar na origem de fluxos de migração em direção à*** União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais;	47. Frisa que a instabilidade nas regiões vizinhas, a pobreza, as tendências subjacentes ao desenvolvimento económico***, as alterações ambientais*** e a evolução demográfica ***afetam de forma desproporcionada as mulheres e levam as pessoas a migrar para a*** União, exercendo uma pressão significativa sobre os sistemas de asilo e migração***; salienta que, nestes contextos, as mulheres migrantes são mais suscetíveis de ser vítimas de violência de género***; sublinha que o QFP pós-2027 tem de contribuir para a plena aplicação do Pacto em matéria de Asilo e Migração da União, em consonância com os direitos fundamentais e os valores da UE; realça, além disso, que, em consonância com o Pacto, a cooperação com países terceiros em matéria de migração deve pautar-se pelo direito da UE e respeitar as normas internacionais***, incluindo o direito internacional dos direitos humanos***;

Alteração 101

Proposta de resolução
N.º 48

Proposta de resolução	*Alteração*
48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito pelo Estado de direito e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito pelo Estado de direito a nível nacional; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma	48. Destaca a importância de que se reveste a estreita ligação entre o respeito pelo Estado de direito***, a dignidade humana, a liberdade, a democracia, a igualdade e os direitos humanos,*** e o acesso aos fundos da UE ao abrigo do QFP em vigor; ***apela ao reforço e à melhoria dos atuais mecanismos da UE para garantir que a conceção e a execução do futuro QFP respeitem e promovam os direitos fundamentais;*** considera que a proteção dos interesses financeiros da União depende do respeito pelo Estado de direito ***e pelos direitos fundamentais, incluindo os direitos das mulheres,*** a nível

rigorosa, coerente e sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações;	nacional; congratula-se, em particular, com o impacto positivo do Regulamento relativo à condicionalidade do Estado de direito na proteção dos interesses financeiros da União em caso de violação sistémica e persistente do Estado de direito; insta a Comissão e o Conselho a, se for caso disso, aplicarem o regulamento de forma rigorosa, coerente e sem demora injustificada; salienta que as decisões de suspensão ou redução do financiamento por parte da União tomadas na sequência de violações dos princípios do Estado de direito devem basear-se em critérios objetivos, e não guiar-se por outras considerações nem resultar de negociações;

Alteração 102

Proposta de resolução
N.º 48-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	48-A. Insta a Comissão e o Conselho a aplicarem e a utilizarem plenamente o anexo III – artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento Disposições Comuns relativo às condições habilitadoras horizontais, bem como a garantirem que os Estados-Membros e a Comissão assegurem, na execução dos Fundos, o respeito pelos direitos fundamentais e a conformidade com a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, a igualdade entre homens e mulheres e a integração da perspetiva de género, prevenindo todas as formas de discriminação e promovendo o desenvolvimento sustentável, em conformidade com os princípios horizontais do artigo 9.º do Regulamento Disposições Comuns;

Alteração 103

Proposta de resolução

N.º 49

Proposta de resolução	*Alteração*
49. Salienta a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;	49. Salienta a necessidade de uma ligação estreita entre o Estado de direito ***e os direitos fundamentais*** e o orçamento da União pós-2027, e congratula-se com a intenção da Comissão de reforçar os laços entre as recomendações do relatório anual sobre o Estado de direito e o acesso aos fundos através do orçamento; solicita à Comissão que, a partir de 2025, descreva no relatório anual sobre o Estado de direito em que medida as insuficiências identificadas nos regimes de Estado de direito podem representar um risco para o orçamento da União; congratula-se, além disso, com a ligação entre o respeito pelos valores da União e a execução do orçamento, e insta a Comissão a acompanhar ativamente a observância deste princípio pelos Estados-Membros;

Alteração 104

Proposta de resolução
N.º 53

Proposta de resolução	*Alteração*
53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima e biodiversidade, promovam e protejam os direitos e a igualdade de oportunidades para todos, ***nomeadamente*** a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;	53. Sublinha, por conseguinte, que o próximo QFP deve assegurar que os programas de despesas procurem alcançar, de forma transversal, os objetivos em matéria de clima***, poluição zero*** e biodiversidade, promovam e protejam os direitos ***fundamentais*** e a igualdade de oportunidades para todos, ***com um compromisso firme de promover e melhorar*** a igualdade de género, apoiem a competitividade e contribuam para que a União esteja preparada para fazer face a ameaças;

Alteração 105

Proposta de resolução
N.º 54

Proposta de resolução	*Alteração*
54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de metas de despesa;	54. Salienta que a melhor forma de alcançar uma integração eficaz é através de um conjunto de medidas, em primeiro lugar através da conceção de políticas, de avaliações de impacto exaustivas e de um acompanhamento sólido das despesas e, em casos específicos, de metas de despesa; ***sublinha que os sistemas de acompanhamento e avaliação devem ser concebidos para internalizar a perspetiva de género, por exemplo, através da inclusão de indicadores pertinentes e sensíveis à dimensão de género para cada programa da UE, a fim de evitar a desvalorização das medidas de igualdade de género na fase de execução; recorda o compromisso da Comissão no sentido da consecução de uma União Europeia da Igualdade;***

Alteração 106

Proposta de resolução
N.º 55

Proposta de resolução	*Alteração*
55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;	55. Congratula-se com a elaboração de uma metodologia para acompanhar as despesas com base no género, e considera que os ensinamentos retirados devem ser aplicados ao próximo QFP***, nomeadamente para colmatar as lacunas em matéria de recolha de dados desagregados por género e para clarificar os critérios de classificação; reitera a necessidade de passar da fase de «simples acompanhamento» para uma verdadeira orçamentação sensível ao género; salienta que a orçamentação sensível ao género deve ser sistematicamente integrada no orçamento da UE, a fim de assegurar que as dotações financeiras contribuam para***

	promover a igualdade de género; insta a Comissão Europeia a integrar uma abordagem de orçamentação sensível ao género em todos os pilares, instrumentos de financiamento e rubricas orçamentais do próximo QFP, com vista a garantir que todos contribuem ativamente para os objetivos da igualdade de género, desde o planeamento e a afetação até ao acompanhamento dos recursos financeiros; apela à realização de avaliações obrigatórias de impacto em função do género em todas as rubricas orçamentais e programas de despesas, com o objetivo de determinar os seus efeitos na igualdade de género; salienta, na mesma ordem de ideias, a necessidade de melhorar significativamente as metodologias de integração do clima e da biodiversidade;

Alteração 107

Proposta de resolução
N.º 55-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-A. Solicita que seja estabelecido e aplicado um objetivo para a integração da perspetiva de género, com vista a garantir que o próximo QFP contribua para a promoção da igualdade de género, bem como de outros objetivos de igualdade em toda a União, e evite o retrocesso dos progressos alcançados nos direitos e na igualdade, tanto dentro como fora da União;

Alteração 108

Proposta de resolução
N.º 55-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*

	55-B. Observa que, de acordo com a atual metodologia de acompanhamento das questões de género, apenas 11 % do orçamento foi utilizado em 2023 para intervenções cujo objetivo principal, importante ou deliberado era a igualdade de género; realça que 69 % do orçamento foi afetado a intervenções sem qualquer efeito significativo na igualdade de género, ao passo que os restantes 20 % das dotações orçamentais para a igualdade de género continuam a ser pouco claros; salienta a necessidade de melhorar a recolha de dados entre os diferentes programas e intervenções orçamentais, a fim de ajudar a identificar e categorizar os efeitos dos 20 % inexplicados do orçamento; sublinha que a introdução da orçamentação sensível ao género ao longo de todo o ciclo de vida do orçamento da UE beneficiará diretamente a recolha de dados como parte dos requisitos de financiamento e defende a sua aplicação desde o início do QFP pós-2027;

Alteração 109

Proposta de resolução
N.º 55-C (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-C. Reitera a necessidade de continuar a desenvolver e melhorar a metodologia de acompanhamento das questões de género na UE; solicita o estabelecimento de ligações entre os objetivos incluídos na futura Estratégia para a Igualdade de Género e o QFP enquanto veículo fundamental para a execução da estratégia; sublinha a necessidade de melhorar a recolha, a comunicação de informações e a avaliação de dados comparáveis desagregados por género e o desenvolvimento de definições horizontais da UE, no intuito de facilitar as avaliações de impacto em função do

	género nos domínios de intervenção da União; defende uma metodologia melhorada que identifique não só os beneficiários dos fundos, mas também as potencialidades transformadoras dos programas; destaca que, além dos efeitos positivos e neutros, algumas intervenções orçamentais podem ter implicações negativas para a igualdade de género, à semelhança da ação climática; salienta que a atual metodologia de acompanhamento do orçamento não prevê qualquer categoria para esses casos, o que não permite uma avaliação objetiva da situação da orçamentação sensível ao género na UE;

Alteração 110

Proposta de resolução
N.º 55-D (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-D. Apela à prossecução dos esforços para eliminar as disparidades salariais em razão do género na UE, assegurando a adoção de medidas para acompanhar e combater as disparidades salariais entre homens e mulheres em todos os setores;

Alteração 111

Proposta de resolução
N.º 55-E (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-E. Sublinha a necessidade de uma proposta legislativa para definir uma ou mais categorias de empresas dirigidas ou detidas por mulheres, que tenham um impacto especialmente positivo na igualdade de género devido às suas políticas de recrutamento, de tempo de trabalho, de acolhimento de crianças de alta qualidade e a preços comportáveis ou

	de adjudicação de contratos com perspetiva de género; solicita que seja criado um passaporte para as empresas que favorecem a igualdade de género, à semelhança do passaporte previsto para as PME, que daria acesso preferencial a oportunidades de financiamento;

Alteração 112

Proposta de resolução
N.º 55-F (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	55-F. Pede uma avaliação independente do impacto em função do género, que avalie a influência dos programas do QFP na igualdade de género; solicita a definição de uma condicionalidade ex ante enquanto instrumento para avaliar a disponibilidade dos Estados-Membros para executarem os fundos da UE;

Alteração 113

Proposta de resolução
N.º 57

Proposta de resolução	*Alteração*
57. Insiste em que, após 2027, sejam, desde logo, atribuídos recursos financeiros e humanos suficientes para que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União possam assegurar que as políticas sejam concebidas, aplicadas e executadas de modo eficaz e eficiente, continuem a atrair os melhores, provenientes de todos os Estados-Membros, assegurando assim o equilíbrio geográfico, e disponham de margem de manobra para se adaptarem às circunstâncias em mutação;	57. Insiste em que, após 2027, sejam, desde logo, atribuídos recursos financeiros e humanos suficientes para que as instituições, organismos e agências descentralizadas da União possam assegurar que as políticas sejam concebidas, aplicadas e executadas de modo eficaz e eficiente, ***tanto a nível da UE como a nível nacional,*** continuem a atrair os melhores, provenientes de todos os Estados-Membros, assegurando assim o equilíbrio geográfico, e disponham de margem de manobra para se adaptarem às circunstâncias em mutação; ***sublinha a importância de defender, aplicar e fazer cumprir regras que protejam a saúde***

pública e a saúde das mulheres e das raparigas contra a tripla crise das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição;

Alteração 114

Proposta de resolução
N.º 57-A (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-A. Salienta que a formação em matéria de integração da perspetiva de género ministrada aos funcionários da Comissão Europeia, no Instituto Universitário Europeu de Florença, é essencial para o cumprimento dos objetivos de igualdade da União; preconiza o alargamento desta formação, com a possibilidade da sua disponibilização aos funcionários do Parlamento Europeu e grupos políticos;

Alteração 115

Proposta de resolução
N.º 57-B (novo)

Proposta de resolução	*Alteração*
	57-B. Recorda o importante papel desempenhado pelo Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) na integração da perspetiva de género e na compreensão e no combate à desigualdade de género em toda a sua dimensão, bem como às suas causas, que afetam as mulheres, em toda a sua diversidade, na União, sobretudo no contexto do retrocesso em matéria de direitos das mulheres, bem como das crises económicas e sanitárias relacionadas com conflitos, e tendo em mente a interseccionalidade; relembra que o EIGE registou problemas recorrentes de falta de pessoal, que foram

	exacerbados pelo aumento acentuado dos pedidos de assistência técnica, na sequência da atribuição de prioridade à integração da perspetiva de género em todas as políticas e iniciativas da União, ao abrigo da Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025; salienta o seu apelo para que seja concedido ao EIGE as dotações orçamentais e de pessoal, incluindo sete agentes temporários e um aumento do seu quadro de pessoal para prever o recrutamento de pessoal estatutário, necessário para fazer face ao aumento significativo do volume de trabalho, incluindo a execução das ações que serão propostas na estratégia renovada para a igualdade de género e as novas atribuições que lhe são conferidas para acompanhar a aplicação da legislação da UE (como a Diretiva Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica, a Diretiva Equilíbrio de Género nos Cargos Dirigentes de Empresas, a Diretiva Transparência Salarial e a Diretiva Normas aplicáveis aos Organismos para a Igualdade); recorda que a segunda avaliação externa do EIGE apela a um reforço estrutural dos seus recursos, bem como a uma revisão do seu regulamento de base, a fim de assegurar uma representação plena dos Estados-Membros no seu Conselho de Administração, a criação de um Conselho Executivo e a reforma completa do seu órgão consultivo;

Alteração 116

Proposta de resolução
N.º 59

Proposta de resolução	*Texto não alterado incluído no compromisso*
59. Salienta que o investimento inicial em infraestruturas informáticas interoperáveis e na prospeção de dados	59. Salienta que o investimento inicial em infraestruturas informáticas interoperáveis e na prospeção de dados

pode também gerar economias de custos a mais longo prazo e melhorar consideravelmente a execução das políticas e o acompanhamento das despesas;	pode também gerar economias de custos a mais longo prazo e melhorar consideravelmente a execução das políticas e o acompanhamento das despesas;

Alteração 117

Proposta de resolução
Subtítulo 1

Proposta de resolução	*Texto não alterado incluído no compromisso*
Um orçamento de longo prazo com uma nova orientação em matéria de despesas	Um orçamento de longo prazo com uma nova orientação em matéria de despesas

Alteração 118

Proposta de resolução
Subtítulo 4

Proposta de resolução	*Alteração*
Segurança, defesa e preparação	***Paz,*** segurança, defesa e preparação

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS SINGULARES DE QUEM A RELATORA DE PARECER RECEBEU CONTRIBUTOS

Em conformidade com o artigo 8.º do anexo I do Regimento, a relatora de parecer declara ter recebido contributos das seguintes entidades ou pessoas singulares aquando da preparação do presente parecer, até à sua aprovação em comissão:

Entidade e/ou pessoa singular
Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE)
European Lesbian Conference (ELC) [Conferência lésbica europeia]
Equinox Initiative for Racial Justice [Equinox – Iniciativa para a justiça racial]
International Planned Parenthood Federation (IPPF) [Federação internacional para a parentalidade planeada]
European Parliamentary Forum for Sexual and Reproductive Rights (EPF) [Fórum parlamentar europeu sobre os direitos sexuais e reprodutivos]
End FGM European Network (ENDFGM) [Rede europeia de luta contra a mutilação genital feminina]
Center for Reproductive Rights (CFRR) [Centro para os direitos reprodutivos]
MEPs for Sexual and Reproductive Rights [Deputados ao Parlamento Europeu defensores dos direitos sexuais e reprodutivos]
OCDE – Nicole Scherie
Universidade de Florença
Multiannual Financial Framework Hub (MFF HUB) [Plataforma para o Quadro financeiro plurianual]
Deutscher Frauenrat [Conselho nacional das organizações de mulheres alemãs]
Women Entrepreneurship Platform (WEP) [Plataforma para o empreendedorismo das mulheres]

A lista acima é elaborada sob a responsabilidade exclusiva da relatora de parecer.

Se as pessoas singulares forem identificadas na lista pelo nome, pela sua função ou por ambos, a relatora de parecer declara ter enviado às pessoas singulares em causa a Declaração relativa à proteção de dados n.º 484 do Parlamento Europeu (https://www.europarl.europa.eu/data-protect/index.do), que estabelece as condições aplicáveis ao tratamento dos respetivos dados pessoais e os direitos associados a esse tratamento.

INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Data de aprovação	9.4.2025
Resultado da votação final	+: 20 –: 15 0: 3
Deputados presentes no momento da votação final	Abir Al-Sahlani, Irmhild Boßdorf, Mélissa Camara, Margarita de la Pisa Carrión, Valérie Devaux, Elisabeth Dieringer, Rosa Estaràs Ferragut, Viktória Ferenc, Gabriela Firea, Heléne Fritzon, Lina Gálvez, Chiara Gemma, Assita Kanko, Arba Kokalari, Elena Kountoura, Sebastian Kruis, Judita Laššáková, Maria Noichl, Mirosława Nykiel, Giusi Princi, Emma Rafowicz, Joanna Scheuring-Wielgus, Benedetta Scuderi, Laurence Trochu, Marko Vešligaj, Maria Walsh, Lucia Yar, Dainius Žalimas
Suplentes presentes no momento da votação final	Hanna Gedin, Catherine Griset, Elisabeth Grossmann, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Anna Strolenberg
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Georgios Aftias, Lynn Boylan, Valérie Deloge, Lena Düpont, Dimitris Tsiodras

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

20	+
PPE	Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Mirosława Nykiel, Maria Walsh
Renew	Abir Al-Sahlani, Lucia Yar, Dainius Žalimas
S&D	Gabriela Firea, Heléne Fritzon, Lina Gálvez, Elisabeth Grossmann, Maria Noichl, Emma Rafowicz, Joanna Scheuring-Wielgus, Marko Vešligaj
The Left	Lynn Boylan, Hanna Gedin, Elena Kountoura
Verts/ALE	Mélissa Camara, Benedetta Scuderi, Anna Strolenberg

15	-
ECR	Chiara Gemma, Assita Kanko, Laurence Trochu
ESN	Irmhild Boßdorf
NI	Judita Laššáková
PPE	Georgios Aftias, Lena Düpont, Rosa Estaràs Ferragut, Dimitris Tsiodras
PfE	Valérie Deloge, Elisabeth Dieringer, Viktória Ferenc, Catherine Griset, Sebastian Kruis, Margarita de la Pisa Carrión

3	0
PPE	Arba Kokalari, Giusi Princi
Renew	Valérie Devaux

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções